



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

INDICAÇÃO DE Nº 123 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente, providências no sentido de **enviar a essa Casa Legislativa um Projeto de Lei onde estabelece quota de combustível para os professores que lecionam nas comunidades do interior de Marilândia –ES.**

JUSTIFICATIVA


A referida indicação tem como objetivo ajudar a diminuir as despesas dos professores com transporte, sendo que estes bancam todo o custeio para chegarem a seu destino de trabalho, gerando assim certa insatisfação por parte dessa categoria, pois são eles a figura mais importante do processo educativo, em todas as suas esferas da sociedade. Cabe a eles a incumbência de ensinar, orientar, estimular e incentivar crianças e jovens a descobrir suas potencialidades. E é de suma importância criar condições para que esses professores desenvolvam suas atividades para que possam continuar levando conhecimento aos nossos alunos do interior município.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste Poder, podendo assim satisfazer os cidadãos marilandenses.

Marilândia –ES, em 28 de abril de 2009.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador-Autor

PROTOCOLO
Camara Municipal de Marilândia-ES
N.º 123 Fls. 033 Livro 05
Marilândia-ES - Em: 28/04/2009

Calculado: 123 de Projeto Municipal
Fls. 033 / 05 / 2009

Tenório Gomes da Silva
Presidente